

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 021/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAUL CACAU DE MENESES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2022

Fica estabelecida Nossa Senhora dos Navegantes como Padroeira do Distrito de Icarai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida Nossa Senhora dos Navegantes como Padroeira do distrito de Icarai.

Art. 2º A data de 15 de agosto, dedicada pela doutrina católica a celebração desta, será ponto facultativo em todo o território dos distritos de Icarai, Moitas e Sabiaguaba, regiões que compõem a Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 3º Fica estabelecida Nossa Senhora Aparecida como Padroeira do Distrito de Mosquito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amontada/CE, 10 de maio de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

AOS 10/05/22

SERVIDOR:  MATRÍCULA: _____